



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.420 |

Sexta-feira | 24 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywed Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

ERRATA 001/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Walter Schlatter, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições legais, comunica que foram efetuadas as correções abaixo na tabela I e II do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer:

ONDE CONSTA:

TABELA I

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,00 a cada 180 dias de serviço	4,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.420 |

Sexta-feira | 24 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PASSA A CONSTAR:

3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, do tempo de serviço no cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,00 a cada 180 dias de serviço	4,00

ONDE CONSTA:

TABELA II

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,00

PASSA A CONSTAR:

3	TEMPO DE SERVIÇO	UNITÁRIO	MÁXIMO
	Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão em cópia legível, em papel timbrado, do tempo de serviço no cargo, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	1,0 a cada 180 dias de serviço	4,00

Chapadão do Sul - MS, 24 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.420 |

Sexta-feira | 24 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº122, 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a partir de 27 de janeiro de 2025, ao servidor abaixo relacionado:

Ana Claudia Gebara Arf

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 698/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024, Registro de Preços nº 093/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exarado meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 54.469.120/0001-61, no valor de R\$ 137.489,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). O valor total da licitação é de R\$ 137.489,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 20 de dezembro de 2024.

João Carlos Krug
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 213/2025

Exonerar servidora do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar nº 121 de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Cátia Suzana Santos Diniz**, do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAL-04, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 214/2025

Exonerar servidora do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar nº 121 de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Natalia da Silva Leal Scheer**, do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAL-04, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 31 de janeiro de 2025.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.420 |

Sexta-feira | 24 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 215/2025

Cancela as férias da servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Cancela 20 (vinte) dias de férias, do período (2021/2022) a servidora **JESSICA CRISTIANE HORBACH**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, a partir de 20 de janeiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 211/2025.

Gabinete do Presidente, 20 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

CHAPFIX INDÚSTRIA DE ARGAMASSA COLANTE LTDA, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental (Prévia, de Instalação e Operação) para atividade de fabricação de argamassa colante, localizada na RUA SADY ARNILDO SCHMIDT 531, POLO EMPRESARIAL no município de Chapadão do Sul – MS.